



LEI Nº.1276, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.



Denomina estrada Municipal Bertolina Mendes Teixeira, o trecho da estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se estrada municipal Bertolina Mendes Teixeira, o trecho que se inicia no trevo com a rodovia LMG 664, KM 49, da região denominada Catanduva, passando sobre a ponte do ribeirão das Almas, daí segue pelas regiões Imbé, Cultivar, Capão da Onça e finaliza no trevo da estrada de ligação do Povoado Cercado, Município de Uruana (MG) à LMG 664, na divisa com o Município de Unaí (MG).

Art. 2º O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal